



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
LINHARENSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

PROTOCOLO SOB Nº : 368 / 2002
DT. ENTRADA: 14/06/02 **HORA:** 16:04
REQUERENTE: ANTÔNIO SILVÉRIO SOBRINHO
ASSUNTO:
"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

Protocolista

Paulo Cesar M. Ferraz
Assessor Técnico
Patrimônio Protocolo
Arquivado

Art. 1.º Fica concedido ao Sr. **MARLENE APRÍGIO DA VITÓRIA** o Título de Cidadão Linharenses.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dois.


ANTONIO SILVÉRIO SOBRINHO
Vereador



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
LINHARENSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

Art. 1.º Fica concedido ao Sr. MARLENE APRÍGIO DA VITÓRIA o Título de Cidadão Linharensense.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dois.


ANTONIO SILVÉRIO SOBRINHO
Vereador



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
LINHARENSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

**Art. 1.º Fica concedido ao Sr. MARLENE APRÍGIO DA VITÓRIA
o Título de Cidadão Linharensense.**

**Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quatorze dias do mês de
junho do ano de dois mil e dois.**

ANTONIO SILVÉRIO SOBRINHO
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIO DE LINHARES

DISTRITO DA SEDE

GASTÃO CALMON
OFICIAL TITULAR

WILSON MANTOVANELLI
ESCREVENTE AUTORIZADO

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Livro n.º B Aux. 06

Tomo n.º 3125

Fls. 263

GASTÃO CALMON, Oficial do Registro Civil deste

Distrito da Sede do Município e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. CERTIFICA que no dia DEZOITO (18) do mês de FEVEREIRO (02) do ano de mil novecentos e

oitenta e quatro, nest A CIDADE NA IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO às 15,30 horas, perante o Sr. MARCELO CORTEY - PÁROCO - e

as testemunhas JUVENAL FRANCISCO DA VITÓRIA E JONACI DA SILVA, MOTORISTA E MILITAR, RESIDENTES NESTA CIDADE DE LINHARES - ES

receberam-se em matrimônio sob o regime de UNHÃO PARCIAL DE BENS

ELE "LEOMAR DA VITÓRIA" - (MÂNICO - SOLTEIRO)

filho legítimo de

e de Da. JUSENILLA FRANCISCO DA VITÓRIA

com 26 anos, nascido a 15 DE FEVEREIRO DE 1957

em LINHARES - ES Estado do ESPÍRITO SANTO

ELA "MARLENE TÔSO APRIGIO" - (PROFESSORA - SOLTEIRA)

filha legítima de ANTONIO APRIGIO

e de Da. FLORINDA TÔSO APRIGIO

com 31 anos, nascida a 20 DE ABRIL DE 1951

em NOVO BRASIL - COLATINA Estado do ESPÍRITO SANTO

Em virtude do casamento, a contraente usará o nome de "MARLENE APRIGIO DA VITÓRIA"

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 ns 1, 2 e 4 do Código Civil.

Observações: NÃO HÁ

**CARTÓRIO DO REG. CIVIL
E TABELIONATO
GASTÃO CALMON
Ofc. Titular
WILSON MANTOVANELLI
Escrevente Juramentado
Linhares Est. Espírito Santo**

LINHARES, 21 de FEVEREIRO de 19 84

OFICIAL

GASTÃO CALMON

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: *Marlene Toso Aprigio*

Loc. Nasc.: *Colatina*

Est. Nasc.: *ES* Data: *20/06/951*

Filiação: *Antonio Aprigio e Florinda Toso Aprigio*

Est. Civil: *solteira* Doc. N°: *360136*

Fls. *1* Liv. *1* Reg. Civil

Outro doc. *Cart. Ident. 360136*

Situação Militar: Doc. _____

N° _____ Órgão _____ Est. _____

Naturalizado Dec. N° _____ Em _____

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em _____

Doc. Ident. N° _____ Exp. em _____

Estado _____

Obs. _____

Data Emissão: *10.01.79* DRT *18*


Jose Maria Gomes
Assinatura do Funcionário

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO


CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número: *45.868.638* Série: *638*

M. T. S.
19. C. R. T.



Polegar Direito



Marlene Toso Aprigio
ASSINATURA DO PORTADOR

CÉDULA DE IDENTIDADE

ESTADO DO **ESPÍRITO SANTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

R.G. *360.136* PL. LIM - *2114*

Nome: **MARLENE TOSO APRIGIO**

Assinatura: *Marlene Toso Aprigio*

Filiação: **SANTO APRIGIO APRIGIO**
FLORINDA TOSO APRIGIO

SEX: **F** CUTIS: **C** OLHOS: **C** ALTURA: **1,55**

E. CIVIL: **C** DATA-NASCIMENTO: **SOL 20-04-1951**

BRASILEIRO - NATURAL DE: **NOVO BRASIL ES**

DATA: **08-05-1974**

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - DEPT. DE POLÍCIA TÉCNICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE:
Marlene Toso Aprigio

CIC

NASCIMENTO: **20.04.51**

INSCRIÇÃO NO CPF: **472.067.647-20**

CONTRIBUINTE:
MARLENE TOSO APRIGIO

Paulo Henrique
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

BANCO DO BRASIL

PASEP N° 1.801.003.353-2

CEDULA DE IDENTIDADE

ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO

assimilado
DIRETOR DO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

R.G. 360.136	P.L. LIN - 2114
NOME MARLENE TOSO APRIGIO	
ASSINATURA <i>Marlene Toso Aprigio</i>	
FILIAÇÃO ANTÔNIO APRIGIO FLORENDA TOSO APRIGIO	
SEX. CÔNUGAL F B E C O 1,55	POLEGAR DIREITO 
E. CIVIL DATA NASCIMENTO SOL 20-04-1951	
BRASILEIRO - NATURAL DE NOVO BRASIL ES	
DATA 08-05-1974	

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - DEPT. DE POLÍCIA TÉCNICA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
C.A.P.A.S.T.R.O. DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
Marlene Toso Aprigio

124-10-03041-0
272275

NASCIMENTO 20.04.51	INSCRIÇÃO NO CPF 472 067 647 20
CONTRIBUINTE MARLENE TOSO APRIGIO	

Assimilado
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL